ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.255, de 20 de abril de 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial para cobrir despesas em virtude da criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 278.380,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta reais) para consignar no orçamento recursos para cobrir despesas em virtude da criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, sob a seguinte codificação:

1100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
1101 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
11 - Indústria, Comércio e Serviços
1162 – Indústria
1162346 – Promoção Industrial
11623462.110 – Instalação de Indústrias
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos – R$ 35.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações – R$ 43.380,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis – R$ 200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
0405 – Industria
11623462.110 – Instalação de Indústrias
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos – R$ 35.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações – R$ 43.380,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis – R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 20 de abril de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.